

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE

Requerente: Telefônica Brasil S/A

Ponto 1 – Prazo para início e conclusão dos serviços

Esclarecemos que o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, previsto no edital, refere-se ao **início da execução contratual**, contado a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço, abrangendo as primeiras ações necessárias para viabilizar a implantação. Considerando as etapas técnicas descritas no pedido de esclarecimento, fica estabelecido que o prazo para **conclusão integral da instalação, configuração e início efetivo da prestação dos serviços** poderá ser de até 90 (noventa) dias corridos, desde que apresentado e aprovado cronograma executivo detalhado pela contratada, sem prejuízo da continuidade dos serviços atualmente em operação.

Ponto 2 – Substituição de aparelho em caso de clonagem

Considerando que o objeto do presente certame não contempla o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel, o subitem XVIII do edital deverá ser interpretado exclusivamente quanto à responsabilidade da contratada em manter serviço antifraude ativo 24h/dia e adotar medidas para imediata substituição do chip/linha e restabelecimento do serviço em caso de clonagem, sendo a substituição física do aparelho de responsabilidade da contratante.

Ponto 3 – Local de instalação do SIP TRK

O ponto de instalação do entroncamento digital (SIP/E1 R2) será na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, situada na Rua Ernesto Alves, nº 875, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-144.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2025

Victor Armani dos Santos
Coordenador do Setor de Compras e Licitações